



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

PARECER Nº 2/2025 -
ASCOM/COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

8 de setembro de 2025

Análise da Proposta e Documentos da 2ª Colocada

Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – UASG 158369 (IFRN, Campus Natal-Central)

Após análise detalhada da documentação apresentada pela empresa **ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA** (CNPJ: 33.171.503/0001-89), referente ao **Grupo 1**, composta por planilha de preços, fichas técnicas, proposta comercial e documentos de habilitação, verificaram-se inconsistências que demandam esclarecimentos e/ou ajustes. Diante disso, solicitamos à empresa, sobre:

1. Planilha de custos – A 4ª coluna da planilha deverá ser excluída, pois não corresponde ao lucro em reais corretos. Solicita-se ainda demonstrar o percentuais de lucro para cada item. O cálculo de lucro em percentual por item deverá compreender:

Percentual de lucro = (Lucro (R\$)/Preço de revenda (R\$))* 100

Situação: Pendente de ajuste documental.

2. Fichas técnicas – fator de correção – Corrigir e/ou ajustar os fatores de correção utilizados para os itens frutas, vegetais e ovo, observando os parâmetros indicados na literatura técnica aplicável. Uma vez ajustado **tais documentos devem ser anexados novamente ao sistema, para uma nova análise e parecer. Situação: Pendente de ajuste documental.**

3. Proposta comercial ajustada ao último lance. O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado ao item 6.23.5 do edital. **Situação: Deferido.**

4. Do julgamento: Em atenção ao exposto no tópico 7, informamos que foram consultados a situação da empresa junto ao SICAF e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, este último não só da empresa como do seu sócio majoritário. **Situação: Deferido.**

5. Documentos de Habilitação: Apesar da fase de habilitação ainda não ter sido iniciada, pois será a próxima fase, considerando que a empresa já enviou os documentos, segue análise:

• Habilitação Jurídica

- 9.7. do Termo de Referência (Contrato Social): Enviado contrato social. O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos. **Situação: Deferido.**
- 9.13 do Termo de Referência (**Ato de autorização para o exercício da atividade de preparo e**

comercialização de alimentos, expedido por autoridade sanitária competente estadual). Enviado. A empresa apresentou o Alvará Sanitário em validade e foi conferida a autenticidade do documento, conforme comprovante em anexo. **Situação: Deferido.**

• **Habilitação Fiscal, social e trabalhista**

- 9.15 do Termo de Referência (**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**): Enviado. A empresa possui dentre suas atividades cadastradas, relação com o objeto da contratação. Foi verificada no site da Receita Federal as informações prestadas no documento, retirando-se um novo comprovante. **Situação: Deferido.**
- 9.16 do Termo de Referência (**Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**): Enviado. O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizado ainda a comprovação por meio de consulta ao SICAF. Segue comprovante em anexo. **Situação: Deferido.**
- 9.17 do Termo de Referência (**Prova de regularidade com o FGTS**): Enviado. Documento enviado encontrava-se vencido na data de hoje, mas através da consulta ao SICAF, a empresa está em situação regular. **Situação: Deferido.**
- 9.18 do Termo de Referência (**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**). Enviado. O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizado ainda a comprovação por meio de consulta ao SICAF. Segue comprovante em anexo. **Situação: Deferido.**
- 9.19 e 9.21 do Termo de Referência (**Inscrição e regularidade perante fazenda Municipal**). Enviado. Analisado comprovante de inscrição e da situação junto a receita municipal. Foi realizado ainda a comprovação por meio de consulta ao SICAF e autenticidade da certidão negativa. Segue comprovante em anexo. **Situação: Deferido.**

• **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.24 do Termo de Referência (**certidão negativa de falência**). O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizado consulta de autenticidade do documento. **Situação: Deferido.**
- 9.25 do Termo de Referência (**Balanco Patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos últimos 2 anos**). Enviado. Documentos apresentados encontram-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos. **Situação: Deferido.**
- 9.25 a 9.30 do Termo de Referência (**índices econômicos**). Enviado. Documentos apresentados encontram-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos. **Situação: Deferido.**

• **Qualificação Técnica.**

- 9.32 do Termo de Referência (**Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação**). Enviado. Documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos. **Situação: Deferido.**
- 9.33 do Termo de Referência (**Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), Lei nº 6.583/1978 (art. 15, parágrafo único), do Decreto nº 84.444/1980 (art. 18) e da Resolução CFN nº 378/2005 (art. 2º, §1º), em plena validade**). Enviado. Documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no

edital e seus anexos. Foi realizada consulta de autenticidade do documento. **Situação: Deferido**

- **Qualificação Técnico-Operacional**

- 9.34 (e seus subitens) do Termo de Referência (**Atestados de Capacidade Técnica**). Enviado. Contrato com o serviço público enviado, mas não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica do devido contrato. Apresentou ainda um atestado com uma empresa privada, mas não anexou documento comprobatório complementar, ou seja, notas fiscais ou o próprio contrato firmado. **Solicita-se a empresa a apresentação desse documentos complementares comprobatórios. Situação: Pendência documental. A empresa deverá apresentar os atestados do contrato apresentado com o serviço público, notas fiscais ou contrato com a iniciativa privada, como comprovação de aptidão para execução do serviço.**

- **Qualificação Técnico-Profissional**

- 9.37 (e seus subitens) do Termo de Referência (Comprovação da capacitação técnico-profissional). Enviado. Documentos apresentados encontram-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos. Foi realizada consulta de autenticidade do atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços e certidão de regularidade ético profissional. O contrato do profissional (nutricionista) com a empresa também foi analisado, documento está em conformidade. **Situação: Deferido. Contudo, solicita-se ao pregoeiro, confirmação junto a empresa está ciente do item 5.1.12 do Termo de Referência.**

Conclusão

Diante do exposto, a proposta e documentação da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos.

- Constatou-se a necessidade de **ajustes na planilha de custos**, bem como **correção nos fatores de correção das fichas técnicas, para fins de julgamento da proposta;**
- Verificou-se **pendência documental** relativa aos **atestados de capacidade técnica**, devendo a empresa apresentar documentação complementar, **para fins de habilitação.**

Os demais documentos encontram-se em conformidade com as exigências editalícias.

Encaminhamento: Recomenda-se ao pregoeiro notificar a empresa para apresentação das correções e complementações apontadas, a fim de possibilitar nova análise e posterior decisão quanto ao julgamento e habilitação.

Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi

Assessora de Compras

Membro da equipe de planejamento

IFRN - Campus Natal-Central

Kamila Protasio da Rocha

Nutricionista

Membro da equipe de planejamento

IFRN - Campus Natal-Central

Flavia Roberta Monteiro de Souza

Nutricionista

Membro da equipe de planejamento

IFRN - Campus Natal-Central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi, ASSESSOR(A) - FAG-IFRN - ASCOM**, em 08/09/2025 13:32:07.
- **Kamila Protasio da Rocha, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 08/09/2025 13:36:29.
- **Flavia Roberta Monteiro de Souza, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 08/09/2025 13:47:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 953816

Código de Autenticação: 537bf4d02f

